

Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



Deliberação AD REFERENDUM CBH-PJ1 nº 02/2025, de 17 de março de 2025

Aprova a criação da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG, do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, criado pelo Decreto nº 44.433, de 04 de janeiro de 2007, e nos termos do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CBH PJ1 nº 07/2022, de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH-MG nº 31/2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO a previsão do Regimento Interno, que em seu Art.18, inciso IV prevê que o Comitê tem a competência de deliberar sobre proposta de criação de Câmaras Técnicas Especializadas, Grupos de Trabalhos ou outras formas organizacionais de apoio aos trabalhos do Comitê;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de outorgas de grande porte na área do PJ1.

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CT-IG) do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1).

Art. 2º A CT-IG tem como competência analisar e emitir parecer conclusivo, integral ou parcial, de cunho técnico, sobre os processos de outorga de grande porte, recebidos pelo CBH-PJ1;

Art. 3º A CT-IG será integrado pelos seguintes membros observando o critério da representação paritária dos segmentos:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Instituto Estadual de Florestas

Nome: Raquel Junqueira Costa

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Itapeva

Nome: Reginaldo Aparecido de Godoi

III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG

Nome: Caio Sérgio Santos e Oliveira

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Nome: Maurício Djalles Costa

Art. 4º Os resultados dos trabalhos da CT-IG deverão ser encaminhados oficialmente à Diretoria para apresentação ao Plenário do CBH-PJ1.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Jaguari